



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

Processo nº 8.687/2023

1º TERMO ADITIVO AO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL.

I - PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.135/0001-35, com sede da prefeitura a Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí - ES, CEP:29.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Luiz Jauhar, brasileiro, casado, união estável, portador do CPF nº 561.616.977-34, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº11.423.181/0001-85**, com endereço na Av. Espírito Santo, S/N, Centro, Guaçuí - ES, CEP:29.560-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Gestora Municipal de Saúde, Srª Juliana Rodrigues Miranda Nolasco, brasileira, casada, portadora da CI nº 1.903.969-ES, inscrita no CPF sob o nº 106.543.957-13, residente e domiciliada na Rua Angel Martinez, Gonçalves, 429, Centro, Guaçuí - ES, CEP:29.560-000 e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, , neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Portaria 137 - R, de 12 de dezembro de 2023, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato, conforme portaria Portaria 137 - R, de 12 de dezembro de 2023 para cumprir o plano Estadual de redução de filas através de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica aditivado o valor de R\$ 2.709.485,00 (dois milhões setecentos e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) ao Contrato nº 056/2023.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A dotação orçamentária decorrente da execução do presente aditivo correrá à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Contratante, conforme a seguinte dotação orçamentária:

00127-162100000000-AAAA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (09000901.1030200152.102.0001.33933900000.162100000000-AAAA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente aditivo é até 31/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 056/2023.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Guaçuí, 27 de dezembro de 2023.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito do Município de Guaçuí/ES

Juliana Rodrigues Miranda Nolasco
Secretário Municipal de Saúde de Guaçuí/ES

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____